



ATA N.º 25/2014

Data da reunião ordinária: 15/12/2014

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

David José Varela Teixeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 25

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de dezembro de 2014.

No dia quinze de dezembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas, ambas, no dia onze de dezembro do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. _____

1 – Proposta de atribuição de apoio social a Cristina Alice Rodrigues Oliveira, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos. _____

2 – Proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à família. _____

3 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062141200001, celebrado com a Sra. Maria Clara Castanheira Marcelino Monteiro, residente na Rua da Costa, nº 30 – Montalegre. _____

4 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062141100001, celebrado com o Centro desportivo e Cultural de Montalegre, Apartado 29 – Montalegre. _____

5 – Minuta de Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes. _____

6 – Concessão de parecer genérico favorável para a celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2015. _____

7 – Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2015. _____



- 8 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____
- 9 – Autorização prévia para aquisição de serviços de vigilância na XXIV Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso. _____
- 10 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 11 – Resumo diário da tesouraria n.º 238 /2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 12 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 11.ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). _____
- 13 – Anexos aos Documentos Previsionais para o ano 2015 /Participação em Entidades Societárias: anexo I / Participação em Entidades não Societárias: anexo II. _____
- 14 – Minuta de Contrato-Programa entre o Município de Montalegre e EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. _____
- 15 – Aquisição de parcela de terreno para implantação da “Ampliação da Casa do Capitão em Salto – Ecomuseu de Barroso – Área de Reservas” (Processo nº 2014/015). _____
- 16 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Exploração de pequenos Ruminantes. _____
- 17 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção de Batata de Semente. _____
- Aditamento (ponto único): Parecer prévio vinculativo relativo ao aluguer de parque de contentores de superfície destinado à recolha de resíduos sólidos urbanos. _____

I
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE. _____
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com três votos a favor, dois votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, e um voto de abstenção, expresso pelo Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de ter estado ausente dessa reunião. _____
- A referida Vereadora, eleita pelo PSD, tendo votado contra, apresentou, em nome de ambos os eleitos, de modo oral, a seguinte declaração: _____



“No último parágrafo da intervenção no período antes da ordem do dia, no ponto três, não foi proferido, pela Dra. Fátima Fernandes, o que lá está escrito, mas sim o seguinte, a Câmara Municipal não publica os resultados das análises, só corrige as situações de desconformidade”. A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, tomou a palavra para dizer que a ata em questão traduz fielmente o que se passou na mesma, e disse não compreender, nem aceitar, que a Senhora Vereadora Elsa Minhava, pretenda alterar o sentido e alcance das suas palavras. Que a Senhora Vereadora não pode querer que fique exarado em ata as palavras que lhe convém. _____

Disse ainda não reconhecer, à referida eleita local, o direito de lhe corrigir as declarações ou posições assumidas, as quais foram fielmente plasmadas em ata. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. David José Varela Teixeira, eleito pela lista do Partido Socialista, em virtude de se encontrar no exercício de funções de representação municipal, em reunião de trabalho na Câmara Municipal de Ponte da Barca, atinente ao Plano de Ação para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para o Parque Nacional da Peneda – Gerês, 2015-2020. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – FELICITAÇÃO DIRIGIDA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE PELOS RESULTADOS OBTIDOS NO RANKING NACIONAL. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, tomou a palavra para felicitar o Agrupamento de Escolas de Montalegre pelo posicionamento obtido pela Escola Dr. Bento da Cruz no *ranking* nacional de escolas recentemente publicitado. _____

Disse que o modelo implementado tem dado frutos a nível distrital e nacional, e que esse bom desempenho é merecedor de louvor e reconhecimento. _____

A Senhora Vereadora, Enf.ª Elsa Minhava, disse fazer suas as palavras proferidas pelo Dr. Duarte Gonçalves. _____

Disse ainda ser necessário melhorar as instalações físicas da escola primária de Cabril, que é de um lugar único, tendo feito um apelo nesse sentido. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a este assunto, disse o seguinte: _____

“É bom que os resultados do trabalho e do cumprimento das obrigações de qualquer mister ou profissão tenha o êxito e o sucesso correspondentes ao investimento que a sociedade faz, quer _____



se trate dos profissionais de uma escola, dos profissionais de um centro de saúde ou hospital, dos profissionais de uma câmara municipal, ou até de políticos que se prestam ao exercício de ação política, que fazem juramento de darem sempre o seu melhor. _____

É, neste contexto, e dentro desses objetivos, que o trabalho de todos os profissionais a quem cabe a construção de um país melhor deve ser analisado. _____

Neste particular contexto, e congratulando-me, também, com os resultados verificados na Escola Dr. Bento da Cruz, que não no Agrupamento de Escolas de Montalegre, tenho propensão para fazer a leitura e apreciação destes resultados como sendo a consequência lógica das atribuições que aos profissionais da escola estão cometidas. _____

Considero risível e próprio de quem vê no fator educação, e na escola, rampa de lançamento e de afirmação pessoal e político, que se avoquem os considerandos tidos à volta das instalações físicas como determinantes e condição única para o sucesso educativo. _____

Se isso fosse verdade, ou plausível, como se poderão entender os resultados obtidos, por exemplo, na escola do Baixo Barroso, que não são nada prestigiantes, infelizmente, e que estão debaixo da tutela e orientação dos mesmos intervenientes da escola Secundária Dr. Bento da Cruz. _____

Em relação à escola de Cabril, e rebatendo os considerandos feitos pela Senhora Vereadora Elsa Minhava, é bom lembrar que foi sempre uma escola de sucesso e que agora o não é, como se explica o investimento que a sociedade e o Estado fazem naquela escola, onde chegam a passar, só numa semana, e com custos óbvios para a gestão financeira das escolas, onze professores de apoio. _____

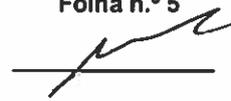
3 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVO À VIAGEM OFICIAL REALIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

A Senhora Vereador do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Elsa Minhava, solicitou informação acerca da viagem que o Senhor Presidente da Câmara fez nos meados do mês de novembro, bem como quanto aos objetivos e resultados da mesma. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a viagem teve por destino Angola, mas que a fez a expensas suas, não tendo o município de Montalegre incorrido em qualquer despesa. _____

Que essa viagem foi integrada no âmbito de uma missão de cooperação feita por uma associação de desenvolvimento participada pelo Ecomuseu de Barroso, e visou identificar oportunidades e áreas de interesse para o estabelecimento de parcerias. _____

Disse ainda estar a ser estudada/equacionada a possibilidade de serem feitas geminações com municípios de Angola. _____



– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A CRISTINA ALICE RODRIGUES OLIVEIRA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Alves, datada de nove de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. ____

“INFORMAÇÃO/Proposta. _____

De acordo com a informação anexa e porque esta é uma situação que se enquadra, quer no artigo 2º (condições de atribuição), quer no conceito de emergência social previsto no artigo 7º do “Regulamento de Apoio a estratos sociais desfavorecidos”, em vigor neste Município, proponho que esta Câmara Municipal se responsabilize pelo fornecimento de 2 almoços e 2 jantares, diários à família referenciada, durante todo o período de férias letivas, a serem fornecidas pela Associação Social e Cultural de Paredes do Rio. _____

O orçamento apresentado por esta Associação para o fornecimento das refeições diárias, entre os dias 17 de Dezembro e 4 de Janeiro de 2015 inclusive, foi de 300,00€ (trezentos euros), valor isento de IVA. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura inelegível, Irene Esteves”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 3 e 4, respetivamente. _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora responsável pela Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: “Concordo. À reunião da Câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Aprovar o apoio financeiro à Sra. Cristina Alice Rodrigues Oliveira, nos termos, condições e fundamentos constantes da aludida informação técnica. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e



cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à família, formulada pela comissão especializada para apreciação de candidaturas, composta pela Vereadora da Acção Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDSCD), Dra. Maria Irene Esteves Alves, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Proposta de atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família. _____

A Comissão Especializada para a selecção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado 18 de Novembro de 2014, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Exa. Câmara o deferimento conforme lista anexa e a partir de 1 de Novembro. _____

Montalegre, 18 de Novembro de 2014. _____

A Vereadora da Acção Social, assinatura inelegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

A Chefe de Divisão, assinatura inelegível, Dra. Maria Irene Esteves Alves”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, bem como a lista que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.sº 5 e 6, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida proposta o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, à beneficiária identificada na lista anexa à referida proposta (processo n.º 43/ACS-B/2014) Ângela Maria Gonçalves Maduro, no montante de € 105,00 (cento e cinco euros). _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____



d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062141200001, CELEBRADO COM A SRA. MARIA CLARA CASTANHEIRA MARCELINO MONTEIRO, RESIDENTE NA RUA DA COSTA, Nº 30 – MONTALEGRE. _____

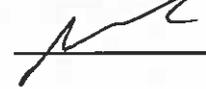
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Clara Castanheira Marcelino Monteiro (CIL2462-101), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062141200001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 7.* _____

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062141100001, CELEBRADO COM O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, APARTADO 29 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 16 de novembro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre (CIL 43901-001), cujo respetivo acordo se



encontra identificado sob o n.º 062141100001 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

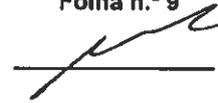
**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

5 – MINUTA DE PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES. __

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, minuta de protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a AMAT, Associação de Municípios do Alto Tâmega, tendo em vista o lançamento de um único procedimento, na modalidade de concurso público, denominado “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN” – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do município de Montalegre, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, no agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a entidade AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (onde se inclui a Iluminação Pública), sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega. _____

Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. _____



Por último, deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 9, e delegar no respetivo Presidente a assinatura do referido Protocolo. _____

6 – CONCESSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de cinco de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Concessão de parecer genérico favorável para a celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2015. _____

I – MOTIVAÇÃO _____

Nos anos de 2013 e 2014, por força da disciplina contida nas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovaram, respetivamente, o orçamento de estado para 2013 e 2014, foi reafirmada a conceção plasmada no orçamento de estado de 2011 e respetiva lei de execução orçamental, quanto à submissão a parecer prévio vinculativo dos contratos de aquisição de serviços, tendo, no que diz respeito à administração central, para o ano de 2014, sido publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que define os termos e tramites a que deve obedecer tal procedimento. _____

A Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, teve por escopo conformar as regras da redução remuneratória para o ano de 2014, com os parâmetros afluídos no acórdão do Tribunal Constitucional que declarou inconstitucionais várias normas do LOE de 2014, designadamente as contidas no artigo 33.º. _____

Em 2014, ficam sujeitos às regras previstas todos os contratos de aquisição de serviços⁽¹⁾ que, neste ano, venham a renovar-se ou a celebrar-se, desde que tenham idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrados por órgãos, serviços, entidades, fundações e gabinetes identificados nas alíneas a) a d), do aludido n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, previsão na qual se subsumem as autarquias locais. _____

A lei do orçamento de estado de 2014, no n.º 4, do artigo 73.º, sujeita a parecer prévio vinculativo⁽²⁾ do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a

¹ - Em cujo âmbito não se integra o contrato de empreitada de obra pública, as aquisições de bens, as concessões, a locação de bens ou as parcerias público-privadas.

² - Estamos em presença de um parecer obrigatório, tem de ser suscitado, e vinculativo, pois o sentido expresso no mesmo tem de ser observado, que significa que a sanção, quer para a omissão, quer para o não cumprimento, é a nulidade do contrato.

tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços⁽³⁾ por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação⁽⁴⁾, independentemente da contraparte, designadamente⁽⁵⁾, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Essa portaria não se aplica de forma direta às autarquias locais, pois está dirigida apenas à administração central, porquanto inexistente, nesta data, diploma que defina os termos e os tramites a que deve obedecer o pedido de parecer prévio vinculativo da aquisição de serviços a submeter ao órgão executivo municipal. _____

Pese embora não exista a regulamentação prevista para a emissão de parecer vinculativo prévio por parte do órgão executivo municipal, o n.º 4, do artigo 73.º, da aludida Lei n.º 83-C/2013, define o âmbito dos contratos de aquisição de serviços submetidos a tal disciplina procedimental, e o n.º 5, do mesmo artigo, identifica os requisitos que têm de estar preenchidos para que esse órgão possa emitir tal parecer. _____

Neste contexto, à cautela, em atenção à gravidade da consequência jurídica para a falta de parecer, cominada com nulidade, vide n.º 18, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014, a celebração e/ou renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente de tarefa, de avença e de consultoria técnica, por parte da autarquia, qualquer que seja a contraparte, devem ser precedidos de parecer vinculativo por parte do órgão executivo. _____

Este parecer deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de 2014, e alínea b), desse mesmo número, com as devidas adaptações. _____

No caso de o contrato a celebrar revestir a modalidade de avença ou tarefa, a proposta deverá ainda ser instruída com o comprovativo de que o adjudicatário tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social⁽⁶⁾. _____

No entanto, existe uma panóplia de situações em que a celebração de contrato de prestação de serviços não está sujeita, nem a redução remuneratória, nem a parecer prévio vinculativo, as quais estão tipificadas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 7, nos n.ºs 8, 9, 14 e 15, todos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. _____

³ - Sublinhado nosso, para reforçar a ideia que essa obrigação de procedimento não incide apenas nos contratos de tarefa e de avença ou de consultoria técnica, mas sobre todos os contratos de aquisição de serviços.

⁴ - Pese embora este diploma tenha sido revogado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, isso não alterou a submissão das autarquias locais ao regime previsto no aludido artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

⁵ - A utilização deste advérbio destaca, especifica ou pormenoriza este tipo de contratos de aquisição de serviços, mas não pretende afastar todos os demais que tenham a natureza de prestação de serviços.

⁶ - Verdadeiramente a apresentação destes documentos apenas poderá ser oferecida após a decisão de contratar e escolhidos os concorrentes a consultar para a apresentação de proposta, salvo se estivermos em presença de situação de renovação de contrato ou de procedimento de ajuste direto simplificado.

Pese embora não esteja tipificada na lei do orçamento geral do estado para 2014, não fará sentido, por se tratar de redundância e duplicação de atos, submeter a parecer prévio do executivo municipal todos os contratos de prestação de serviços que estejam suficientemente identificados nos instrumentos de gestão do município de Montalegre para o ano económico em curso, à exceção dos contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Como de igual forma não fará qualquer sentido submeter a parecer prévio do órgão executivo municipal os contratos de aquisição de serviços em que a competência para a decisão de contratar seja sua⁽⁷⁾, e esta não tenha sido delegada, pois no momento em que se tome tal decisão deve também ser aferido o cumprimento dos requisitos que a lei impõe para a celebração de tais contratos, evitando, desta forma, nova deliberação. _____

II – PROPOSTA _____

Que de acordo com as razões de facto e de direito vertidas supra, sou a propor ao executivo municipal a análise, discussão e aprovação do seguinte: _____

I – Que, por força do disposto nas disposições combinadas contantes do artigo 73.º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e artigo 2.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, os contratos de prestação de serviços que no presente ano venham a renovar-se ou a celebra-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2013, pelo município de Montalegre, ficam obrigatoriamente sujeitos a redução do preço contratual global, através da aplicação das taxas constantes da seguinte tabela: _____

Valor total do contrato ⁽⁸⁾	Taxa de redução remuneratória
Igual ou inferior a € 1.500,00	0,00%
Superior a € 1.500,00 e inferior a € 2.000,00	3,50%
Igual a € 2.000,00 e até € 4.165,00	3,5%, sobre o valor de € 2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os € 2.000,00
Superior a € 4.165,00,00	10,00%

II – Que o valor relevante para efeitos de redução remuneratória, conforme disposto no n.º 2, do artigo 73, da Lei n.º 83-C/2013, seja o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso dos contratos de avença, devendo, no entanto, no caso da mesma contraparte contratual prestar mais de um serviço ao município de Montalegre, por força do disposto no seu

⁷ - Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para autorizar despesa até € 149.639,37 é do presidente da câmara municipal, valor a partir do qual essa competência radica na câmara municipal.

⁸ - Exceto no caso dos contratos de avença, previstos na alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as quais a redução incidirá sobre o respetivo valor mensal.



n.º 3, aplicar-se a regra da redução por agregação prevista no n.º 2, do artigo 2º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. _____

III – Que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sejam sujeitos a parecer prévio vinculativo⁽⁹⁾ do executivo municipal, nos termos e segundo a tramitação prevista na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as necessárias adaptações, os contratos de aquisição de serviços⁽¹⁰⁾ celebrados e/ou renovados por este município⁽¹¹⁾ no ano em curso, independentemente da contraparte, designadamente⁽¹²⁾, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

IV – Que a emissão do aludido parecer prévio à contratação de serviços fique sujeita ao cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado 2014, e alínea b), desse mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja, a proposta de aquisição de serviços a submeter a parecer do órgão executivo municipal deve conter os seguintes elementos: _____

- a) Descrição do contrato e do respetivo objeto; _____
- b) Fundamentação da escolha do procedimento de formação de novos contratos, à luz da disciplina jurídica constante do Código dos Contratos Públicos; _____
- c) Valor do contrato e da redução remuneratória ou do fundamento legal e material da não sujeição à redução remuneratória; _____
- d) Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; _____
- e) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____
- f) Confirmação de cabimento orçamental emitido pelo Gabinete de Gestão Financeira; _____
- g) No caso de o contrato produzir encargos em vários exercícios económicos deverá ser feita prova da autorização da assunção de compromissos plurianuais, salvo se a submissão a parecer prévio for feita em simultâneo com aquela. _____

⁹ - Estamos em presença de um parecer obrigatório, tem de ser suscitado, e vinculativo, pois o sentido expresso no mesmo tem de ser observado, que significa que a sanção, quer para a omissão, quer para o não cumprimento, é a nulidade do contrato.

¹⁰ - Sublinhado nosso, para reforçar a ideia que essa obrigação de procedimento não incide apenas nos contratos de tarefa e de avença ou de consultoria técnica, mas sobre todos os contratos de aquisição de serviços.

¹¹ - As autarquias estão submetidas a esta lei, vide n.º 2, do artigo 1.º, da LGTFP.

¹² - A utilização deste advérbio destaca, especifica ou pomenoriza este tipo de contratos de aquisição de serviços, mas não pretende afastar todos os demais que tenham a natureza de prestação de serviços.



V – Que, no caso de o contrato a celebrar revestir a modalidade de avença ou tarefa, seja a proposta instruída com os elementos referidos no número anterior e comprovativo de que o adjudicatário tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social⁽¹³⁾. _____

VI – Que, à semelhança do que acontece com o estatuído para a administração central⁽¹⁴⁾, por razões de boa e racional organização e normal funcionamento dos serviços municipais, aliadas às máximas de eficácia e eficiência em matéria de contratação pública, o executivo municipal delibere conceder autorização genérica favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, para efeito do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, nas situações previstas no n.º 5 deste artigo, desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: _____

a) – Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação; _____

b) – Aquisição de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, equipamentos ou instalações, cujo prazo máximo de validade do contrato seja um ano. _____

IX – Que a contratação ao abrigo dessa autorização genérica favorável não dispensa o cumprimento, em cada uma das situações individuais e concretas, das demais regras de que está dependente a aquisição de serviços, designadamente de prévia cabimentação orçamental pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

X – Que a aquisição de serviços que venha a ser concretizada ao abrigo do parecer genérico favorável seja remetida para conhecimento do executivo municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados ou celebrados os respetivos contratos. _____

XI – Que este entendimento revogue os anteriormente expressos sobre esta matéria e que o mesmo seja mantido até publicação da Portaria a que alude o n.º 11, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, a publicação de iniciativa legislativa superveniente sobre esta matéria ou produção de orientações vinculativas emitidas pela tutela. _____

XII – Que, com esta decisão, fiquem convalidados todos os contratos de aquisição de serviços celebrados durante o ano em curso, desde que subsumíveis à previsão do ponto VI desta proposta, os quais se encontram identificados no quadro sinóptico, que se junta sob a forma anexo I. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 5 de dezembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _

¹³ - Verdadeiramente a apresentação destes documentos apenas poderá ser oferecida após a decisão de contratar e escolhidos os concorrentes a consultar para a apresentação de proposta, salvo se estivermos em presença de situação de renovação de contrato ou de procedimento de ajuste direto simplificado.

¹⁴ - Vide Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, assinada pelo Ministro de Estado e das Finanças.

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o aludido anexo, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Divulgue-se por todas unidades e subunidades orgânicas, designadamente ao serviço de aprovisionamento, Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO) e Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDSCD). _____

7 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de cinco de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2015. _____

Considerando que por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos compromissos, nos termos previstos no artigo 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos). _____

Considerando que a proposta de documentos previsionais para o ano económico de 2015, orçamento da despesa, da receita e as Grandes Opções do Plano, foi aprovada na última reunião do executivo municipal, realizada no dia vinte e sete de outubro do ano em curso, estando, assim, em condições de ser aprovada pelo órgão deliberativo municipal, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. _____

Considerando que as atividades de maior relevância, cuja execução está prevista para o próximo ano financeiro, estão identificadas em projetos e/ou ações descritas no Plano de



Atividades Municipais, no qual está igualmente feita a previsão dos encargos máximos para esse ano e para os anos seguintes, 2016, 2017 e 2018. _____

Considerando que o mesmo acontece com os investimentos municipais, cuja previsão é feita no Plano Plurianual de Investimentos, no qual a respetiva expressão financeira, em cada um dos anos, 2015, 2016, 2017 e 2018, ou seja no horizonte de quatro anos, fica acautelada. _____

Considerando que as atividades e investimentos municipais que sejam suscetíveis de gerarem responsabilidade, ou seja compromissos, para o município de Montalegre estão previstos, de forma específica, quer quanto ao prazo de execução, quer quanto ao montante máximo a assumir em cada ano, respetivamente no Plano Municipal de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos. _____

Considerando ainda o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho. _____

Nos termos dos considerandos expostos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

1 – Que delibere solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: _____

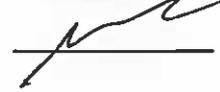
a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; _____

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. _____

2 – Que delibere ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. _____

3 – Que mais delibere que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4 – Que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe. _____



5 – Que a deliberação que venha a ser tomada sobre este assunto seja aprovada em minuta, a fim de que a mesma possa produzir efeitos jurídicos imediatos. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 5 de dezembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada, bem como remeter este assunto para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação. _____

8 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE DIVERSOS LOCAIS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que se pretende adquirir serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se estará sujeito à redução



remuneratória. _____
Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 2 meses, é de € 16.600,00 (dezassex mil e seiscentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o encargo resultante deste contrato, está cabimentado pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º 2450/2014. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre, cujo encargo global estimado é de € 16.600,00 (dezassex mil e seiscentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, que se encontra cabimentado sob o n.º 2450/2014. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de dezembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura inelegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____



Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

9 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA XXIV FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DE BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de nove de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização prévia para Aquisição de Serviços de Vigilância na XXIV Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

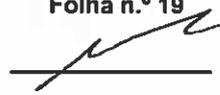
Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que a XXIV Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso se realizará entre os dias 22 e 25 de Janeiro, sendo necessário já, acautelar e adjudicar o serviço de vigilância á própria feira e ainda ao espetáculo “Aqui Portugal” a realizar pela RTP, em direto, no dia 24 de Janeiro; Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar está sujeito à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e na Portaria nº 53/2014, de 3 de Março, na medida em que, no ano de 2014 foi celebrado contrato



de aquisição de serviços com idêntico objeto, pelo valor de 2.637,00 € (dois mil seiscentos e trinta e sete euros). _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 2.200,31€ (dois mil e duzentos euros e trinta e um cêntimos). _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizada a respetiva situação fiscal e da segurança social. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 20º, na modalidade constante nos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de vigilância da XXIV Feira de Fumeiro e Presunto de Barroso, entre os dias 22 e 25 de Janeiro, pelo valor global de 2.200,31 € (dois mil e duzentos euros e trinta e um cêntimos), mais o valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

c) Que, pelo facto de esta despesa se projetar, apenas, no próximo ano de 2015, seja devidamente cabimentada no início do referido ano económico. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 9 de Dezembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura inelegível, Manuel Orlando Fernandes Alves".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

10 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e sete de novembro e dez de dezembro de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 496.369,51 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15.* _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 240, 241 e 3271 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16, no maço de documentos relativo à presente ata.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

11 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 238/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 238, respeitante ao dia dez de dezembro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.114.211,71 sendo € 1.299,830,50 a título de operações orçamentais, e € 814.381,21, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

12 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia nove de dezembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a décima segunda alteração ao orçamento da despesa, e décima primeira ao plano plurianual investimentos – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 18, 19 e 20, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

13 – ANEXOS AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2015 /PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS: ANEXO I / PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS: ANEXO II. _____



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, informação prestada pela técnica superior Maria José Afonso Baía, datada de 11 de dezembro, em curso, relativa à participação do Município de Montalegre, em Entidades Societárias e Entidades não Societárias, identificada em dois mapas que tem em apenso – *documentos cujo teor se dá aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 21, 22 e 23, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral da aludida informação, bem como determinar que os mapas referentes à participação do Município de Montalegre, em Entidades Societárias e Entidades não Societárias, fossem apensos ao processo administrativo relativo à Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, o qual deverá ser objeto de apreciação e votação pelo órgão deliberativo municipal na sessão prevista para o mês em curso. _____

14 - MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de contrato-programa a outorgar entre a empresa local, EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e o Município de Montalegre, a vigorar para o ano de 2015, bem como o anexo – estrato do plano de atividades (concelho de Montalegre) – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido contrato programa, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças. _____

15 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA "AMPLIAÇÃO DA CASA DO CAPITÃO EM SALTO - ECOMUSEU DE BARROSO - ÁREA DE RESERVAS" (PROCESSO Nº 2014/015). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Chefe de Divisão, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de nove de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CASA DO CAPITÃO EM SALTO - ECOMUSEU DE BARROSO ÁREA DE RESERVAS. _____

(Processo nº 2014/015). _____

Pretende-se proceder à ampliação da Casa do Capitão em Salto – Ecomuseu de Barroso, para

instalação de uma área de reservas, espaço imprescindível ao bom funcionamento desta infraestrutura. Com efeito, torna-se necessário contemplar este espaço para albergar peças não expostas, com necessidades eventuais de restauro e preparação. _____

O projeto respectivo foi elaborado pela empresa J. Eusébio – Arquitetura, Lda., contemplando a construção de um anexo ao edifício existente, desenvolvendo-se em dois pisos, com uma área de implantação de 100,00 m², em terreno que se torna necessário adquirir. _____

Dado que esta ampliação deverá ser implantada a uma pequena distância do arruamento confinante, torna-se necessário adquirir ainda uma outra área adjacente, até ao limite do terreno, com a área de 20,00 m². _____

Ou seja, é necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno com a área total de 120,00 m², propriedade de Manuel Joaquim Fernandes Pereira, parte do artigo rústico n.º 198 da Freguesia de Salto e inscrita na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 01125/001030. _____

O projeto executado encontra-se em condições de ser aprovado, pelo que pode a Câmara Municipal decidir em conformidade. _____

Existindo um acordo de princípio com o actual proprietário do terreno em causa, propõe-se a sua aquisição pelo valor de: 120,00 m² x 100,00 €/m² = 12.000,00 € (doze mil euros). _____

A verba em causa encontra-se cabimentada para o efeito, podendo o procedimento de aquisição por via do direito privado ser iniciado. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DOTOMRO, 9 de dezembro de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura inelegível, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como cópia da requisição externa n.º 3195 e da planta (estudo preliminar), vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 26, 27 e 28, respetivamente. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2014: _____

“Concordo com a informação. À consideração da Câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

16 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES. _____



Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Exploração de Pequenos Ruminantes – documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao regulamento municipal, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

17 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE. _____

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção de Batata de Semente – documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao regulamento municipal, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

X

DIVERSOS

ADITAMENTO (PONTO ÚNICO):PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO AO ALUGUER DE PARQUE DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE DESTINADO À RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo ao aluguer de parque de contentores de superfície destinado à recolha de resíduos sólidos urbanos. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de



junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 4 do aludido artigo 73.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do mesmo artigo, conforme determinado no n.º 11, de tal dispositivo legal. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, celebrado no dia 11 de agosto de 2014, se encontra pendente no Tribunal de Contas, para efeitos de apreciação de recurso ordinário. _____

Considerando que, enquanto não existir contrato eficaz que inclua a disponibilização de contentores de superfície de rsu, é necessário continuar a garantir a existência de tais equipamentos no concelho. _____

Considerando que razões de racionalidade económica e operacionalidade técnica aconselham que se continue a utilizar o parque de contentores existente no concelho, propriedade da Resinorte, S.A., através da celebração de contrato de aluguer, pelo prazo de 61 dias, renovável por iguais e sucessivos períodos de 30 dias, até que exista contrato de recolha que inclua tal contraprestação. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de recolha de rsu. _____

Considerando que, mesmo que a disposição referida no considerando anterior fosse aplicável ao contrato em questão, ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto na alínea a), do n.º 7, do aludido artigo 73.º. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de



serviços, pelo prazo de 61 dias, é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira, CAB14-2467, e os que eventualmente venham a projetar-se no ano de 2015 serão cabimentados no momento em que os respetivos documentos previsionais entrem em vigor. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de aluguer do parque de contentores de resíduos sólidos urbanos distribuídos pelo concelho de Montalegre, seiscentos dos quais estão inteiramente funcionais, pelo prazo de 61 dias (novembro e dezembro de 2014), bem como à sua renovação por períodos iguais e sucessivos de 30 dias, até que entre em vigor contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos, encargo global estimado, para o ano de 2014, é de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, que se encontra cabimentado sob o n.º 2467/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de dezembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura inelegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____
Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____